

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem
Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Assistência
Social (Interino)

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,
Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E
Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1860/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para a **Comissão Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental**, prevista no Art.64, da Lei Complementar nº 2747/2025, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, que sob a presidência do primeiro, fica assim constituída:

GUILBER ESPÍNDOLA DO AMARAL - Mat.2839 - **Presidente**

FÁBIO DUARTE MARÇAL - Mat 450992 – **Secretário**

DEISE MARIA DE ALCÂNTARA – Mat. 189401 – **Representante do Departamento de Licenciamento Ambiental**

GUSTAVO MACHADO MOREIRA SILVA – Mat. 2001964 – **Representante do Departamento de Licenciamento Ambiental**

ANGÉLICA MACHADO ALVES – Mat. 450918 – **Representante do Departamento de Fiscalização Ambiental**

ÂNGELO CARDOZO DA SILVA – Mat. 3561 – **Representante do Departamento de Fiscalização Ambiental**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1220 de 09 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 23 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1861/2026

O **Prefeito Municipal de Rio Bonito**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros componentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, com efeitos a contar de 23 de junho de 2026, a saber:

I – Da Fazenda Pública Municipal:

Conselheiros Efetivos:

- a. Viviane Raimundo Crespo Gonçalves Almeida;
- b. Fernanda Alves da Rocha.

Conselheiros Suplentes:

- c. José Eduardo Pimenta Sant'iago de Carvalho;
- d. Denise de Souza Monteiro Ramos.

II - Da Procuradoria Municipal:

- a. Conselheiro Efetivo: Alberto Costa da Silva
- b. Conselheiro Suplente: Thamires Peixoto Amado da Silva.

III - Dos Contribuintes:

Representante dos Contabilistas:

- a. Conselheiro Efetivo: Gilberto Pensabem Pereira;
- b. Conselheiro Suplente: Jossane Guimarães Ferreira.

Representante da Assoc. Comercial e Ind. do Município:

- c. Conselheiro Efetivo: Edson Luiz Moura de Araújo;
- d. Conselheiro Suplente: Francisco Calil Filho.

Representante da Câmara de Dirigentes Lojista de Rio Bonito:

- e. Conselheiro Efetivo: José Luiz da Cunha;
- f. Conselheiro Suplente: Ronaldo Oliveira.

IV – Secretária: Juciara Cardoso Ribeiro

V – Fica nomeada como Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a **Sr^a. Viviane Raimundo Crespo Gonçalves Almeida**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1180 de 08 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 23 de junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1862/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 7.329 de 23.06.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Andrea Vial Gonçalves Moura**, Matrícula nº. 297601 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 23 de Junho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 23 de Junho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.847 DE 26 DE Maio DE 2026.

Institui a Política Municipal de Busca Ativa para Garantia do Direito à Documentação Civil Básica no Município de Rio Bonito, e dá outras providências.

MARCOS ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Bonito, a **Política Municipal de Busca Ativa para Garantia do Direito à Documentação Civil Básica**, com a finalidade de identificar, orientar e encaminhar pessoas em situação de vulnerabilidade que não possuam documentação civil essencial.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se documentos civis básicos:

- I** – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II** – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III** – Título de Eleitor;
- IV** – outros documentos essenciais ao exercício da cidadania.

Art. 3º - Constituem diretrizes da Política instituída por esta Lei:

- I** – promoção da dignidade da pessoa humana e do acesso à cidadania;
- II** – redução das desigualdades sociais e territoriais;

III – garantia do acesso a políticas públicas por meio da regularização documental;

IV – articulação interinstitucional entre órgãos públicos e entidades parceiras;

V – priorização do atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º - Para a implementação da Política de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá adotar, de forma progressiva e conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, as seguintes medidas:

I – realização de ações de busca ativa para identificação de pessoas sem documentação civil básica;

II – promoção de campanhas educativas e informativas sobre a importância da regularização documental;

III – realização de mutirões e ações itinerantes de atendimento, especialmente em áreas de difícil acesso;

IV – articulação com cartórios de registro civil, órgãos de identificação, Defensoria Pública e demais instituições competentes;

V – encaminhamento das pessoas identificadas aos órgãos responsáveis pela emissão dos documentos.

Art. 5º - As ações decorrentes desta Lei deverão observar, sempre que possível, a priorização de:

I – pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – população em situação de rua;

III – crianças, adolescentes e idosos;

IV – pessoas residentes em áreas rurais, comunidades tradicionais e localidades de difícil acesso.

Art. 6º - A implementação das ações previstas nesta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 26 em maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Obs: Projeto de Lei de autoria do Vereador Aliomar Guimarães Leite Filho.

LEI Nº 2846 DE 26 DE Maio DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento do Recital de Páscoa “Cristo, o Rei Presente” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Rio Bonito e sua inclusão no Calendário Cultural Oficial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas no rigor da lei, faz saber que a Câmara Municipal votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Rio Bonito o Recital de Páscoa “Cristo, o Rei Presente”**, apresentado pelo Coral Santa Cecília.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Cultural Oficial do Município de Rio Bonito, devendo ser realizado anualmente durante o período da Semana Santa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de:

- I** - apoio institucional e divulgação;
- II** - disponibilização de espaços públicos, quando necessário;
- III** - incentivo à participação da comunidade;
- IV** - parcerias com instituições culturais, educacionais e religiosas.

Art. 4 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, ou órgão competente, adotar as medidas necessárias para a preservação, valorização e promoção do evento.

Art. 5 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito, 26 de maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Obs: Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos Fernando Fonseca.

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** torna pública a convocação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026**, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação – 3º Andar

Endereço: Rodovia BR-101, Km 266 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ

Orientações Importantes

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

4ª CONVOCAÇÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 25/06/26 HORÁRIO: 09:00
14	MOISÉS GOMES DA SILVA	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	AC	
15	KELLY CRISTINE RANGEL DA COSTA	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 25/06/26 HORÁRIO: 09:00
6	CARLOS ALBERTO MENEZES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - PORTUGUÊS	AC	
7	NEIMAR OLIVEIRA DAS DORES	PROFESSOR I - PORTUGUÊS	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)
36	ROSANA DE SOUZA SILVA PINTO	PROFESSOR II	AC
37	REGINA CÉLIA CRESPO DE SIQUEIRA	PROFESSOR II	AC
38	ELAINE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR II	AC
39	ANGÉLICA DE AZEVEDO LAMONICA MENDES	PROFESSOR II	AC
40	SIMONE SOUZA DA SILVA FRANÇA	PROFESSOR II	AC
41	DOMINIQUE DE MATOS VALENTE FIGUEIREDO	PROFESSOR II	AC
42	VIRGINIA DA ROSA LOPES DA SILVA	PROFESSOR II	AC
43	JOSIANE SILVA DA COSTA DUTRA	PROFESSOR II	AC
44	BRENDA LORRANE DA SILVA PINHO LOPES	PROFESSOR II	AC

**DATA: 25/06/26
HORÁRIO: 10:00**

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)
327	CARLA CRISTINA PEREIRA DE MATTOS	PROFESSOR II	PCD

**DATA: 25/06/26
HORÁRIO: 10:00**

Rio Bonito, 23 de junho de 2026.

**SERGIO MAGALHÃES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar A Dispensa de Licitação Eletrônico nº **01/2026**, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 6546/2026

Objeto: Contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviços técnicos especializados para a elaboração de Projetos de Segurança contra Incêndio e Pânico e de SPDA, com vistas à emissão do Habite-se das edificações: Posto de Saúde Central - Rua Getúlio Vargas, nº 109 - Centro; Unidade de Saúde Mangueira - Estrada Velha da Posse s/nº; Estratégia de Saúde da Família - Rua Gregório Pinto s/nº, Rio do Ouro; Estratégia de Saúde da Família - Bela Vista - Av. Manoel Duarte, nº 209 - Bela Vista; e Centro de Reabilitação Maria Tais dos Santos Tavares - Av. Manoel Duarte, nº 208 - Bela Vista, junto ao órgão municipal competente, visando à regularização da obra e à certificação de que os imóveis atendem às exigências legais de segurança, acessibilidade, salubridade e uso adequado, possibilitando sua plena utilização para fins de assistência em saúde.

Abertura da sessão: 01/07/2026

Horário: 10:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito – <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 23 de Junho de 2026.

DOUGLAS BARRETO CARVALHO DOS SANTOS
Responsável pelas Contratações Diretas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar A Dispensa de Licitação Eletrônico nº **02/2026**, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas

– <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 6376/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para atender veículos que compõem a frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Rio Bonito pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura da sessão: 01/07/2026

Horário: 10:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito – <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 23 de Junho de 2026.

DOUGLAS BARRETO CARVALHO DOS SANTOS
Responsável pelas Contratações Diretas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar A Dispensa de Licitação Eletrônico nº **03/2026**, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, cuja licitação será dirigida pela Agente de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:

Processo: 5804/2026

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de dispositivo acústico (sirene) e sinalizador visual (giroflex) para utilização nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Rio Bonito.

Abertura da sessão: 02/07/2026

Horário: 10:00 às 16:00 (Horário de Brasília)

Local: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito – <https://riobonito.rj.gov.br/>.

Rio Bonito, 23 de Junho de 2026.

DOUGLAS BARRETO CARVALHO DOS SANTOS
Responsável pelas Contratações Diretas

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2026

Designa servidora para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretária de Saúde do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 1012/2026, de 01 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **MICHELLE JORDÃO COSTA** para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Bonito, 20 de maio de 2026.

CÍNTIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 6000020

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO SECSA Nº
065/2022, FIRMADO EM 25/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO
E A EMPRESA UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, OBJETO DO
PROCESSO Nº 3753/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica o objeto do Contrato SECSA nº 065/2022 aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitação da fiscalização contratual, anuência da contratada anexas do Processo Administrativo nº 3753/2021, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica o prazo do Contrato SECSA nº 065/2022 aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da empresa anexas, constantes do Processo Administrativo nº 3753/2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o valor do Contrato SECSA nº 065/2022 aditado em R\$ 231.558,83 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com Processo Administrativo nº 3753/2021, nos moldes do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr por conta da dotação orçamentária PT: 02.010.10.302.0200.2138 – ND: 3.3.90.39.00.00.15001002 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO

CONTRATADA: UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA